

01-0219/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0219 / 1995	DE	1995
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0219 / 1995	DE	14/03/1995
NUM. OFICIO A.T.L.:	54 / 1995		
PROMOVENTE:	EXECUTIVO	PAULO MALUF	

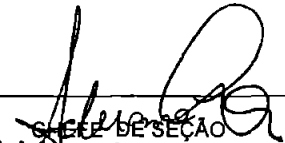
EMENTA: APROVA FIXAÇÃO DE ALINHAMENTO OA RUA TENENTE SALVADOR
PIRES DA SILVA, NO DISTRITO DO MANDAQUI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 02/06/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 09:44:06

00000012609-87




CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



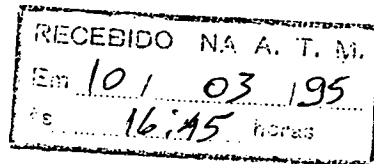
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	03	de proc
n.º	212	de 19 95

São Paulo, 10 de março de 1995

GABINETE DO PREFEITO

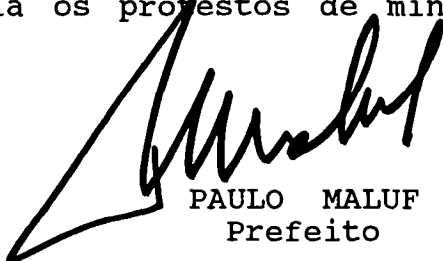
Ofício A. J. L. n.º 054 / 95
Processo nº 51-001.925-91*82



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.681-M-844, cópias xerográficas de fls. 55, 55vº, 59, 68, 69, 71, 72, 73, 75vº, 81, 86, 87 do processo nº 51-001.925-91*82.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/csn.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) copia do(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2258 e 1112a e informação sob
n.º 19 20/03/95 a 7.

Folha nº 02
 n.º 219 de 1995

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 14 MAR 1995
 COMISSÃO ESPECIAL
 POLITICA URBANA, MEIO AMBIENTE
 ECONOMIA E ORÇAMENTO
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0219/1995

Aprova fixação de
 alinhamento da Rua Tenente
 Salvador Pires da Silva, no
 distrito do Mandaqui, e dá
 outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
 13 ABR 2010
 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 À SANÇÃO
 18 MAI 2010
 PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta;

DECRETA:
 SEÇÃO DE REVISÃO
 14 MAR 1995
 DT. 10-

Art. 1º - De acordo com a planta
 anexa nº 26.681-M-844, do arquivo da Superintendência de
 Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e
 pelo Prefeito como parte integrante dessa lei, fica
 aprovada fixação de alinhamentos da Rua Tenente Salvador

Folha n.º	03	de proc.
n.º	219	de 1995
Engenheiro Castano		

Pires da Silva, entre a Avenida Álvares e a Rua Inácio Mammana, no distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

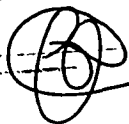
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/csn.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º	06	de	11
n.º	219	de	1995

1



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar a fixação dos alinhamentos para a Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no trecho situado entre a Avenida Engenheiro Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no distrito do Mandaqui.

A medida visa dotar a via pública em evidência de alinhamentos definidos, numa extensão aproximada de 25,00 metros e largura de 10,00 metros.

A proposta do melhoramento objetivado decorre de estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários que, examinando a solicitação apresentada pela Administração Regional de Santana, através do processo nº 10-015.577-85*50, concluiu pela necessidade de sua implantação.

A via em questão, pertencente a plano de arruamento não aprovado, de acordo com o traçado existente de fato, possui uma configuração irregular, que resulta num estreitamento da mesma, no referido trecho.

Ressalte-se que, sob o aspecto econômico, a execução das providências decorrentes da presente propositura, ora elevada à apreciação dessa Egrégia Edilidade, implicará em reduzido custo ao erário

Folha n.º	07	de proc.
n.º	219	de 19 95

2

público, eis que o traçado evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o projeto, ora reencaminhado, trata de matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (PL nº 350/92) retirada de tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

Acompanham cópias xerográficas do assunto.

VLSS/csn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	de proc.
n.º	219	de 1985

Folha de Informação n.º 55

a.º 02/08/92 n.º 51-001.925-91*82 em 24/8/92 (a) Dado Depique SVP-G AT

Ref.: Processo nº 51-001.925-91*82.

Loc.: Rua Tenente Salvador Pires da Silva.

Ass.: Fixação de alinhamentos.

INF. 1061/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos para a Rua Tenente Salvador Pires da Silva entre a Avenida Engenheiro Caetano Alvares e a Rua Inácio Mammana, no 8º Subdistrito de Santana, com largura de 10,00m e extensão aproximada de 25,00m.

O melhoramento foi proposto com o objetivo de sanar as divergências encontradas entre o alinhamento atual da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no trecho em causa, e aquela constante do loteamento do local e título de domínio do imóvel lindeiro, resultantes da irregular implantação da via em apreço por ocasião das obras referentes à Avenida Engenheiro Caetano Alvares, por pertencer a mesma a arruamento não aprovado.

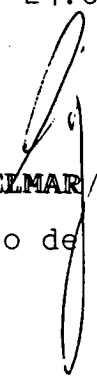
As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 46 a 49, a minuta do projeto de lei a fls. 50/51 e a exposição de motivos a fls. 52.

./.

NS
Cera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M./A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

24.08.92

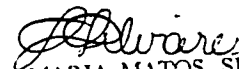

DELMAR MATTES

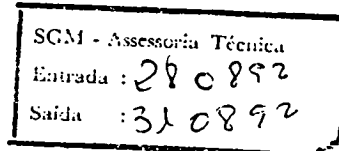
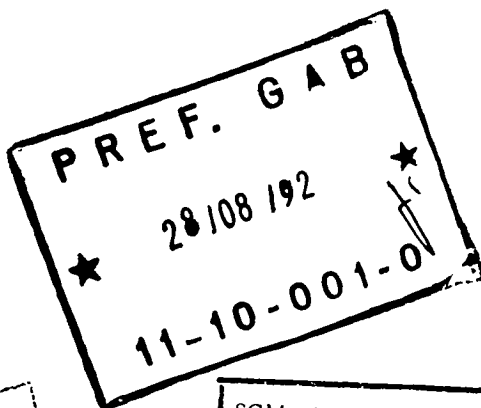
Secretário de Vias Públicas


DMAW/JICC/mrc.-

S.G.M. - A.T.L.
Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis.

28-08-92


LAURA MARIA MATOS SILVARES
Assessor Técnico
SGM/AT



Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado... sob n.º 56

Em 31 / 08 / 92

(a).....




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc. 19 95
Folha de informação n.º 59

do processo nº. 51-001.925-91*82 em ..22../..09../..92.. (a)

ELIANA X. DE CASTRO
OF. ADM. GERAL I - PROJ. 001

Informação nº : 2075/92
Referência : Processo nº 51-001.925-91*82
Assunto : Fixação de Alinhamentos
Local : Rua Tenente Salvador Pires da Silva

SGM - ATC
Sra. Assessora Chefe

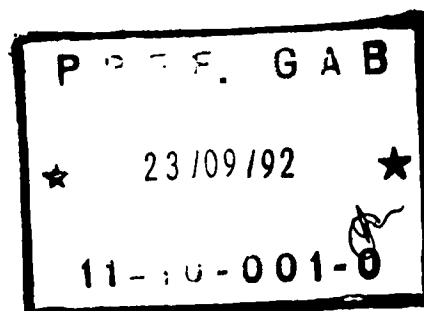
Reexaminando a matéria constatou-se que o presente teve origem na necessidade de regularização de alinhamentos de trecho da rua Tenente Salvador Pires da Silva, caracterizando-se consequentemente a necessidade de serem apenas fixados alinhamentos no local, não sendo o caso de ser considerado como alargamento o melhoramento proposto.

Acompanhado do processo nº 02-032.169-80*00 e ocorrência nº 227/84 PATR.401.

22 / SETEMBRO / 92

ARQTO. MARIO YOSHINGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

U175
JRKF/trch



Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Folha n.º 10 de proc.
n.º 019 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Folha n.º 68 do Proc.
n.º 51-001925-91.82

[Assinatura]
Eduardo Roberto Casiroz

S.G.M. - A.T.L.

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração..

[Assinatura]
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

[Assinatura]
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



Câmara

Municipal

de São Paulo

Folha n.º 11 de proc. n.º 219 de 19 95

Folha n.º 69 do Proc. n.º SI-001.925.91.82

Carlos Roberto Queiroz

SOM. - ATIL

324/92

Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.

327/92

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi, e dá outras providências.

329/92

Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

331/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.

335/92

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o quadriênio de 1993 a 1996, e dá outras providências.

341/92

Altera o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141.

350/92

Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Feres da Silva, em Santana, e dá outras providências.

351/92

Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.

355/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no distrito de São Mateus.

357/92

Aprova plano de abertura de via para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

360/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

Ns
Orta Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANUÁRIO de 1993

CABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 1.4/93

Senhor Presidente

Forma n.º 12 do proc.
n.º 219 do 19 95
Proc.
51-003.925-91*82

Rafael Brandão
SOLICITANTE

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º 13 de proc.
n.º 019 de 1995

53.000.925-91782

Katia C. Brandão

-10-

P.L. Nº

EMENTA

66. 337/92 Concede isenção do Imposto Predial Urbano sobre imóveis integrantes do patrimônio de agremiações desportivas, e dá outras providências.
67. 341/92 Altera o perímetro das Zonas de Uso 26-026 e 23-141.
68. 350/92 Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, em Santana, e dá outras providências.
69. 351/92 Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.
70. 353/92 Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público municipal, e dá outras providências.
71. 354/92 Dispõe sobre a remuneração dos serviços de arrecadação de receitas municipais pelas Instituições Financeiras Oficiais, e dá outras providências.
72. 355/92 Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no Distrito de São Mateus.
73. 357/92 Aprova plano de abertura de viela para pedestres em Capela do Socorro, e dá outras providências.
74. 358/92 Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

N5
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de 14
n.º 219 de 1995

Folha de informação nº 73

do processo nº 51-001.925-91*82 em 24 / 05 / 93

Katia Gonçalves
SGM - A.T.L.

Assunto: Retirada de projetos de lei.

SUP

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposituras, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

Acompanham os processos nºs 59-000.041-92*41 e 02-032.169-80*00.

Em 24 de maio de 1993

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

rmn

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Folha no 15 de proo.
n.º 219 de 1995

AR/ST/UON

Engº Mario Medina::

Solicitamos a apreciação e informar.

Acompanha processo nº 59-000.041-92*41

processo nº 02.032.164-80*00

Ocorrência nº 227/84.

22/12/93

Eng.º Paulo Bronstein
Supervisor de Obras Públicas
AR/ST

B.B.O.P.
En. Supervisor

A situação de irregularidade quanto à fixação dos alinhamentos da rua Th. Tiro da Silva, ainda pendente, assim sendo sendo pelo encaminhamento do novo traçado do loteamento em causa existente na planta nº 26.681-M.844 fls 46, cuja minuta e expedição de motivos fls 50 a 52, foram baseadas em subidos retirados da

comp. os proc. 02.032.169-80*00 -
59.000.041-92*41. e ocorrência nº 227/84

17/11/94

[Signature]
Eng.º Paulo Bronstein

Juntado....., nesta data....., Documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 46

Em 23.11.94

(a).....
Sirey
Enca. Exp. SFP
Assessoria A: T: L.
Veru Lúcia Santos de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 1995

Folha de informação nº 81

do processo nº 51.001.925-91*82

em 01 / 12 / 94

ARIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Assessoria de Administração

PROJ - 3

Informação : Nº 389/94/Proj.31
Processo : Nº 51.001.925-91*82
Local : Rua Ten. Salvador Pires da Silva
Assunto : Fixação de novos alinhamentos

PROJ

Sr. Superintendente

Face ao solicitado por SVP-G à fl. Nº 73-verso, reapreciamos o projeto em pauta e julgamos que o mesmo poderá ser reencaminhado a aprovação, visando sanar a situação irregular dos alinhamentos da via em causa.

Convém ressaltar que houve nova manifestação favorável por parte de AR-ST, à fl. Nº 75 verso.

A minuta de lei às fls. Nº 50 e 51 e a exposição de motivos à fl. Nº 52, deverão ser corrigidas, atualizando-se a expressão " 8º Subdistrito-Santana", por " Distrito de Mandaqui".

01/dezembro/94

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31

SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj. 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/apr.

PROJ-0011

05 / 12 / 94

22.50.011 - 115

Bernardo Santos de Souza

Assessoria A: T: L:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
n.º	019	de 1995

Folha de Informação n.º ...86....

do.....Processon.º...51-001.925-91*82.....em..10../..01../..95.. (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 0063/95/PROJ
Referência : Processo n.º. 51-001.925-91*82
Assunto : Fixação de Alinhamentos
Local : Rua Tenente Salvador Pires da Silva (AR-ST)

S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos a elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 50 e 51 e sua respectiva Exposição de Motivos a fls. 52, referentes a fixação dos alinhamentos da rua Tenente Pires da Silva, situada no Distrito de Mandaqui, conforme plantas de fls. 77 a 80.

Em nova consulta à AR-ST, quanto ao traçado e oportunidade do melhoramento, a mesma confirmou sua posição favorável.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

Observação! a fls. 50, 51 e 52, onde se lê "8º Subdistrito - Santana", leia-se "Distrito de Mandaqui".

Acompanhado dos processos n.ºs. 59-000.041-92-41 e 02-032.169-80*00 e ocorrência n.º. 227/1984-PATR.

10 / Janeiro / 95

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/etn

SVP - G
11/01/95
22.10.001-6

Ns
Oera Lúcia Santos da Souza
Assessora A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de proc. n.º 218 de 19 95
Folha de informação n.º 82

d. o. quarenta n.º 51001.925.91*82

em 15 / 02 / 95 (a) md

MARCELO CAYRANO C. MARIANO
Oficial - ADM. Geral - 1
- SVP

Ref.: Processo nº 51-001.925-91*82
Loc.: Rua Tenente Salvador Pires da Silva (AR-ST)
Ass.: Fixação de alinhamentos

Inf.: 176/AT/95

S G M - A T L

Sra Assessora Chefe

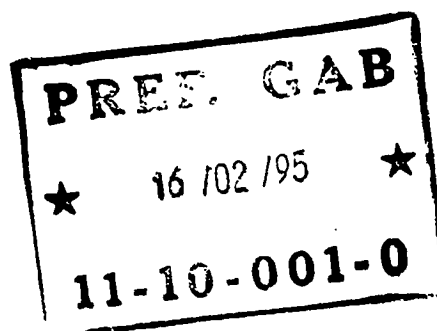
À luz do parecer de PROJ, de fls. 86, manifesta-se esta Pasta, favorável ao prosseguimento do projeto de lei referente à fixação de alinhamentos para a Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Av. Eng. Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana no Distrito de Mandaqui, conforme substanciado nas plantas de fls. 77 a 80, Minuta de Lei de fls. 50 e 51 e a respectiva Exposição de Motivos de fls. 52.

Acompanhantes mantidos.

14/02/95

NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

MBB/BLFG/dl.-



N5
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 19

do processo n° 219 de 19 95 20 03 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

PL 350/92

em 20/03/95.

FÁTIMA A. MOTA MOTA
Assist. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

20/3/95

LUIS ALBERTO DE CARVALHO
Ass. Téc. - A.T.I.I.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de março de 95


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

20

Em

06 04 95

(a)



17 - RELCOM
17-1197/1995

Folha n.º 20 do proc.
n.º 219 de 1995
funcionário Paulo

16 - PAR
16-0422/1995

Câmara Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/95.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Av. Engº Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros, bem como as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.681-M-844, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

03/04/95

[Handwritten signatures]
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 04 / 1995
pagina 46 coluna 2ª
conferido: Anteroioto

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12/04/95.

ENILZA ANDRÉ
SECRETARIA

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 17/4/95 às 12:00hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Tereza Lafala

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 4 / 95
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 21 do proc.
N.º 219 de 19 95
O funcionário
São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/05/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1103/1995

Folha n.º 22 do proc.
N.º 219 de 1995
O funcionário M

PARECER Nº _____/95 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
219/95.

De autoria do Executivo, o presente Projeto de Lei visa aprovar a fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Av. Engenheiro Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros. Ficam igualmente aprovadas concordância de alinhamentos e os imóveis atingidos serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Em sua exposição de motivos o Executivo justifica que o melhoramento decorre de estudos examinando solicitação da Administração Regional de Santana.

A via em questão, pertencente a plano de arruamento não aprovado, de acordo com o traçado existente de fato, possui uma configuração irregular que resulta num estreitamento da mesma.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 422/95, manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 20.

Em vistoria no local constatamos que:

1. O imóvel que terá parte desapropriada tem fundos para a Av. Engenheiro Caetano Álvares, toda sua lateral para a Tenente Salvador Pires e frente para a Rua Inácio Mammana; (foto 02)

2. O referido trecho (curto), de um lado há o imóvel do Sr. Reginaldo (a ser desapropriado) e do outro lado um depósito de produtos de conservas que tem fundos para a Rua Inácio Mammana e frente para a Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 7.200; (foto 04)

3. Não se constitui em elo de ligação viária importante. Não há trânsito de ônibus, caminhões, e muito pouco de carros.

4. A parte de trecho a ser alinhada vai cortar o fundo do terreno do Sr. Reginaldo com uma cobertura de telhas de amianto. Não há construção; (foto 03)

5. Este alinhamento mudará também uma boca de lobo e talvez até o alinhamento do esgoto;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 219 de 19 95
O funcionário M

Em função disto julgamos ser desnecessária a obra, não observamos qualquer conflito de trânsito e se por ventura houver é só estabelecer mão única de direção.

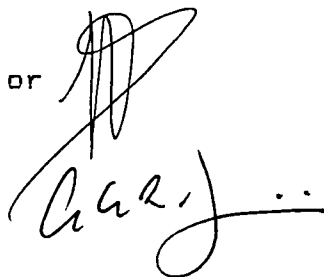
Toda a vistoria está ilustrada pelas fotos em anexo a este Parecer.

Por todo exposto, contrário é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 09/08/95


Presidente

- Relator




Maria Maria Ruedas

219/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 219 de 19 95
O funcionário M



FOTO 01 - Vista do trecho a ser alinhado da Rua Tenente Salvador Pires. Ao fundo vista da Av. Engenheiro Caetano Álvares.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	do proc
N.º	279	de 19 95
O funcionário	M	



FOTO 02 - Vista do imóvel que terá parte desapropriada. Está na esquina com Rua Inácio Mammana.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 219 do 19 95
O funcionário M



FOTO 03 - Parte do terreno a ser desapropriado.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 219 de 1995
O funcionário M

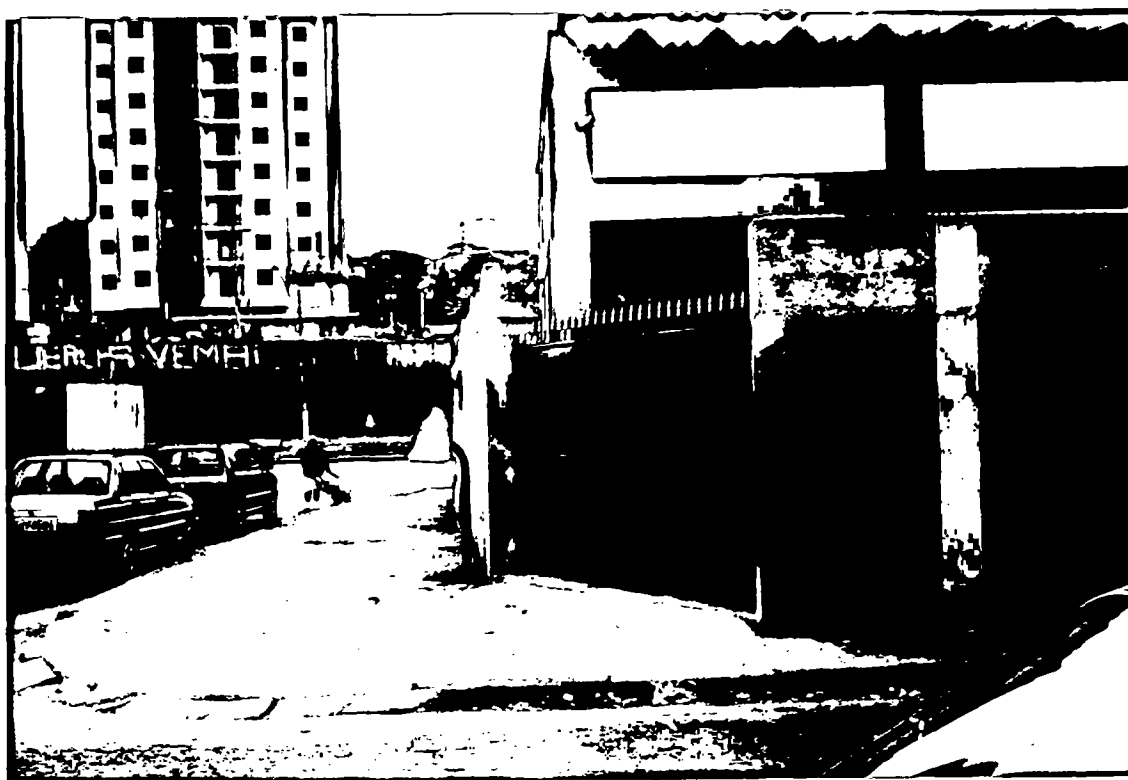


FOTO 04 - Fundos da construção oposta ao trecho a ser alinhado. Depósito de produtos de conserva com frente para a Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 7.200.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc
N.º 219 da 19 95
O funcionário M



FOTO 05 - Vista do trecho a ser alinhado onde vemos os fundos (à direita) do terreno que terá parte desapropriado. Ao fundo o cruzamento com a Rua Inácio Mammana.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
N.º 219 de 19 95
O funcionário M

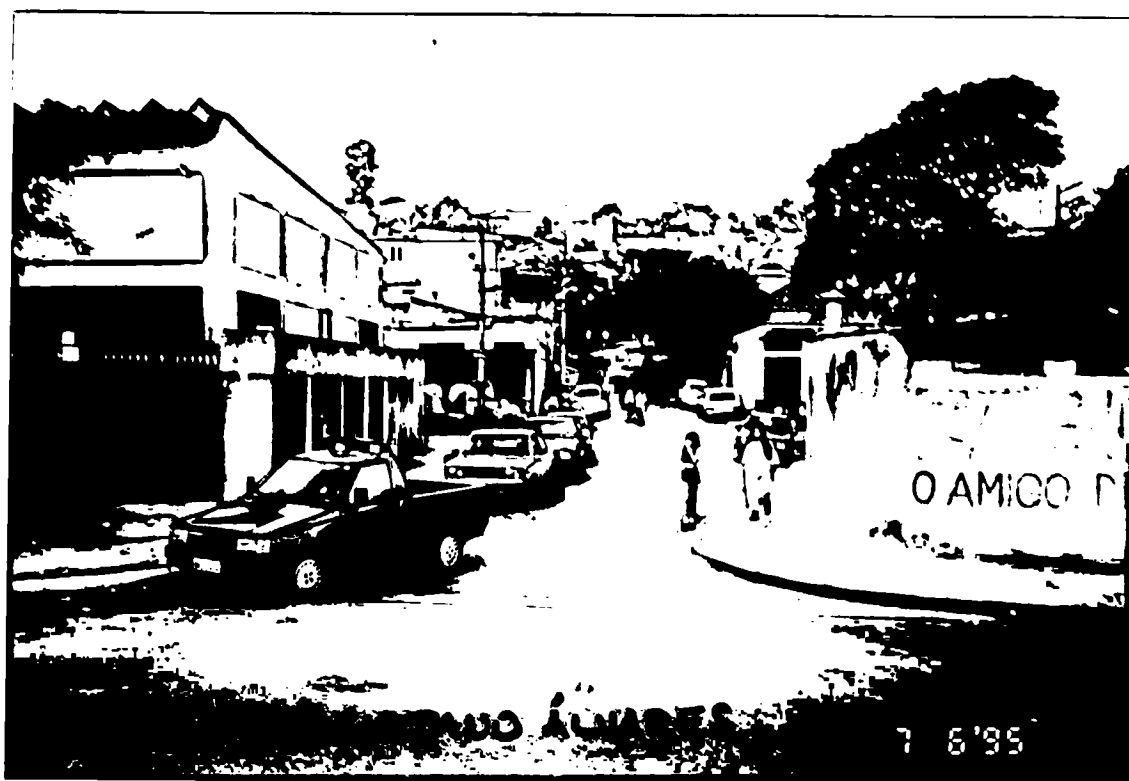


FOTO 06 - Não há conflito de trânsito. Como podemos ver, entrada, tranquila, de um carro na Av. Engenheiro Caetano Álvares, que por sua vez tem pouco trânsito por estar no seu trecho final.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 16/08/1995
 página 43 coluna 2,3
 conferido: M

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 16/08/95

7/ LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
 Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 em 17/08/95 às 11h.

Ao nobre Vereador Zé Lúcio
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/08/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 30
 a.º - 01/09/95



16 - PAR
16-1167/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
n.º 219 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 219/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar fixação de alinhamentos da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Av. Inácio Mammana, no distrito do Mandaqui.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de agosto de 1995.

Presidente -

Relator -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 setembro / 1995
pagina 55 coluna 2º
Conferido: MJ

À A.T.M.
Em, 01/09/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

Seque(m) juntado(s), nesta
data de 19/04/2010, a folha de
nº 31 a 33
Ass. 19/04/2010
Ass. Marcos Quinti
Auxiliar Tec. Administrativo
RE/11639

- "PL 219/1995, DO EXECUTIVO. Aprova fixação de alinhamento da R. Tenente Salvador Pires da Silva, no distrito de Mandaqui. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 219/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

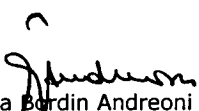
Papel para informação, rubricado como folha nº 33
do processo n.º 01-219 de 20 1995 13/04/2010 (a) Matilda Baroti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51839

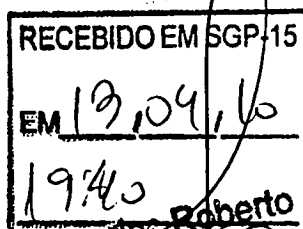
À SGP-15

Sr. Supervisor,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 93ª Sessão Extraordinária, ocorrida na presente data e conforme deliberado nessa Sessão, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



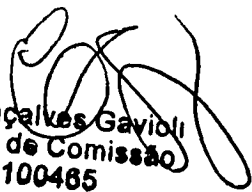

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15
A conta Cyman.
SE/1964/10.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 / 04 / 2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>34 e 35</u>
Em <u>17/05/2010</u>
Ass.: <u>Eva Podolski</u> Assistente Parlamentar RF 100453

– “PL 219/1995, DO EXECUTIVO. Aprova fixação de alinhamento da R. Tenente Salvador Pires da Silva, no distrito de Mandaqui. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 219/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 ✓
do processo n.º 01-219 de 20 1995 19 / 05 / 2010 (a) Sra. Rodolshi
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 100ª
Sessão Extraordinária, no dia 18 de maio do corrente.

19/05/2010

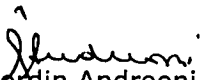

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

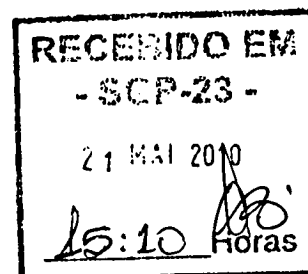
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes
à sanção do respectivo Projeto Legislativo

19/05/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei. Desentranhar uma via da planta nº
26.681-M-844 de fls. 04 do processo.

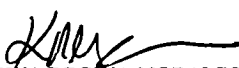
18/05/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

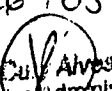
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/05/2010


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a partir da incorporação
rubricado  de fls.  36/40
26/05/10


Ronaldo Alves de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36	do Processo nº 01-219 de 95
Assinado por: Carlos Rodrigues	

São Paulo, 19 de maio de 2010.

SGP.23 nº 1728/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 219/95, de autoria do Executivo, que aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.681-M-844.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

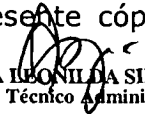
Folha nº 34	do Processo
nº 01-219	de 95
Rosa Maria Cruz de Santos	
Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE MAIO DE 2010.

Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 219/95). (Executivo). Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.681-M-844, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante dessa lei, fica aprovada fixação de alinhamentos da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Avenida Engenheiro Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no Distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros. Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida neste artigo. Art. 2º Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

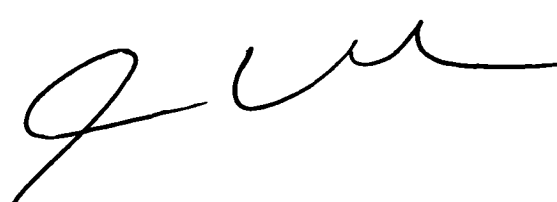
, a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, 
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

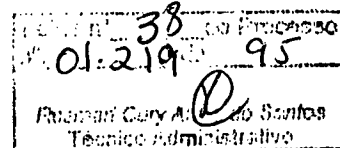
, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.177 DE 25 DE maio DE 2010.

Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.681-M-844, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante dessa lei, fica aprovada fixação de alinhamentos da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Avenida Engenheiro Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no Distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

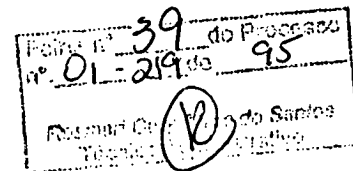
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2010.

O Presidente,

N
JCSS/krms



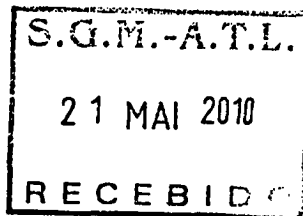
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 19 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1728, de 19.05.2010, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 219/95, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.681-M-844.



Ana Lúcia Vanez Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 40 ✓
do processo nº 01-219/95 26/05/10 (a) 12
Rosmar Curvelos do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.177, DE 25 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 219/95, do Executivo)

Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.681-M-844, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante dessa lei, fica aprovada fixação de alinhamentos da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, entre a Avenida Engenheiro Caetano Álvares e a Rua Inácio Mammana, no Distrito do Mandaqui, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º. Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de maio de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 05 / 2010
pagina 01 de 1
Conferido [assinatura]

À

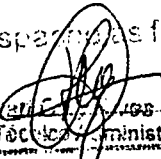
SGP.33

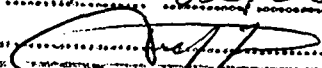
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.05.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 39 fls.
Folha(s) 04 desentranhada(s).
conforme despacho das fls. 35-V.

José Roberto Ferreira
Técnico Administrativo

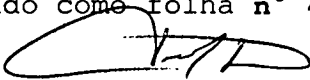
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 41 02,06,10


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
pº 100.702



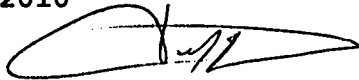
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 41
do processo 01-219 de 1995 02/06/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 41 fls.
Arquivado em 02/06/2010
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702